



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, de Projeto de Lei, com o fim de autorizar o Município de Jaciara, através do Poder Executivo, a realizar o parcelamento de débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou, diretamente perante a Receita Federal, referente débitos decorrentes de contribuições previdenciárias vencidas e não pagas, da Administração Direta (Poder Executivo).

O Projeto de Lei solicita autorização para parcelamento/reparcelamento dos débitos em até 133 (cento e trinta e três) parcelas mensais e sucessivas.

A proposição ora em apreço, permitirá ao Município de Jaciara, regularizar a situação do Poder Executivo, perante a Receita Federal e ou o INSS, de modo que Jaciara possa receber recursos do Governo Federal e Estadual ou, com os mesmos firmar convênio ou contratos.

O Município de Jaciara se encontra atualmente, com um débito em aberto, perante o INSS com valores de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta reais), já vencidos, objeto de parcelamento e não honrados pelas Gestões anteriores, conforme encaminhamento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (anexo).

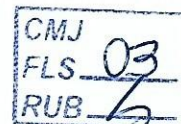
Sem o parcelamento do débito, o Município de Jaciara não conseguirá receber recursos de convênios dos Governos Federal e Estadual, o que prejudicará em muito a administração financeira e orçamentária do Município de Jaciara/MT.

Em suma, busca o Município de Jaciara, valer-se da disposição legal instituída pela União para liquidar suas pendências junto ao INSS/Receita Federal.

Certos da compreensão e do atendimento desta Casa Legislativa e, colocando-nos a disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos, requeremos seja dado ao presente Projeto de Lei, tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, pois se assim não o for, o Município de Jaciara já poderá deixar de receber, a partir deste mês, recursos do Governo Federal.

Gabinete da Prefeitura de Jaciara/MT, 24 de Junho de 2021


ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal





PROGRAMA DE RETOMADA FISCAL DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Aproveite o prazo da Transação Excepcional (até 30 de setembro de 2021 às 19h) e regularize a sua dívida com o Governo Federal

Estão sendo concedidos descontos de até 100% sobre os valores de multas, juros e encargos, e prazo para pagamento de até 133 meses

Prezado Contribuinte MUNICIPIO DE JACIARA (CNPJ 03.347.135/0001-16),

identificamos que esta empresa possui débitos inscritos na dívida ativa da União e/ou do FGTS que totalizam R\$ 3.962.769,42.

Nosso objetivo é avisá-lo que, **por tempo limitado (até 30 de setembro de 2021)**, esses débitos podem ser negociados na **Transação Excepcional** em condições diferenciadas, que envolvem **descontos de até 100%** sobre os valores de multas, juros e encargos, e prazo para pagamento **de até 133 meses**.

Para consultar a sua dívida e verificar os procedimentos para adesão, acesse o **Portal Regularize**, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no seguinte endereço: www.regularize.pgfn.gov.br.

Após acessar o Portal Regularize, clique em "Negociar Dívida" > "Acesso ao Sistema de Negociações". Na tela inicial do sistema, clique no menu "Adesão" > "Transação".

Clique em "Avançar" e, em seguida, selecione uma modalidade de transação que tenha interesse.

Para maiores informações, acesse o seguinte *link*: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/transacao-excepcional-1>

Caso a dívida já tenha sido regularizada, desconsidere a presente carta.

Nº do Procedimento da Carta: 000.015.383.420-9

REGULARIZE PGFN GOV BR

